



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 668, DE 18 DE MARÇO DE 2003

“Denomina unidade básica de saúde que menciona”.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde, localizada a Rua José Lino Machado No. 268, Jardim Esplanada II, passa a ser denominada “ **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE APARECIDA NEIDE COSTA**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Planura, 18 de março de 2003.

Aparecido Maria da Silva
Prefeito Municipal

Ronaldo Domingos Guilherme
Diretor Geral